



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

**LEI Nº.823 de 21 de Junho de 2016**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, e dá outras providências.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga.

**Art. 2º** - A contratação deste servidor será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.

**Art. 3º** - A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Concurso Público nº 005/2016.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de junho de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal